



Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo
Divisão de Protocolo

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – CLÁUSULA 127.º DO CCP,
APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

20-02-2017

SEGUNDA OUTORGANTE

- **Nome:** SERVICEPACK – SOLUTIONS FOR EVENTS
- **Morada:** Praça da Pedra Verde, n.º 315, 4100-385 Porto
- **NIF:** 506.460.037

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Locação de bens e aquisição de serviços para a realização da 11ª Assembleia Parlamentar da APM.

Entidades Convidadas

- **Nome:** SERVICEPACK – SOLUTIONS FOR EVENTS
- **Morada:** Praça da Pedra Verde, n.º 315, 4100-385 Porto
- **NIF:** 506.460.037

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 11.552,49 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato

Até 24 de Fevereiro de 2017.

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contratual

Porto.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.